



**Prefeitura Municipal de São Simão/SP**  
**Secretaria Municipal de Cultura**  
**Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico**

**REGULAMENTO**

O FESICA – FESTIVAL SIMONENSE DA CANÇÃO, de São Simão/SP, será realizado nos dias 24, 25 e 26 de julho de 2026, na Praça da República, localizada na Rua Francisco Tamborim, s/n, Bairro: Centro, São Simão - SP, 14.200-041.

O Festival tem como objetivo incentivar a criação musical, abrir espaço para novos talentos, revelar novos valores musicais promovendo o intercâmbio cultural e oferecendo ao público um evento destinado à **ESCOLHA DE TRABALHO ARTÍSTICO DE MÚSICA, AO VIVO, MEDIANTE A INSTITUIÇÃO DO PRÊMIO DO FESTIVAL SIMONENSE DA CANÇÃO – FESICA**, conforme descrição contida neste Regulamento e seus Anexos.

**1. DAS INSCRIÇÕES**

- 1.1. Poderão participar deste Concurso projetos apresentados por pessoa física ou jurídica, incluindo MEI, residentes ou sediadas em todo território nacional e que estejam adimplentes com as obrigações fiscais previstas em Lei.
- 1.2. No caso de menor de idade, serão aceitas inscrições somente com a autorização por escrito dos pais ou responsáveis, conforme Anexo I deste Edital.
- 1.3. Não haverá divisão por faixa etária, sendo que todos concorrem contra todos, sem distinção de idade.
- 1.4. Será permitida a inscrição neste concurso de apenas 1 (um) projeto por proponente (compositor) do projeto.
- 1.5. Cada artista ou grupo musical poderá participar do evento com apenas 1 (uma) apresentação no palco.
- 1.6. As letras deverão ser compostas e apresentadas em língua portuguesa, permitidas palavras isoladas, apenas frases ou expressões em outros idiomas desde que não predominem ou descaracterizem a língua principal.
- 1.7. As músicas não poderão conter plágios, adaptações ou versões de obras de outros autores e compositores.
- 1.8. É possível inscrever canções classificadas e/ou premiadas em outros festivais, exceto em versões anteriores do FESICA – Festival Simonense da Canção.

**2. DAS VEDAÇÕES**

- 2.1. É vedada a inscrição de projetos que contenham conteúdo:
  - 2.1.1. Discriminatório contra a mulher;
  - 2.1.2. Que incentive a violência contra a mulher;
  - 2.1.3. Que exponha a mulher a constrangimento;
  - 2.1.4. LGBTfóbico;
  - 2.1.5. Que configure injúria à pessoa ou a grupo em razão de posicionamento político ou crença de qualquer natureza;
  - 2.1.6. Que represente qualquer tipo de discriminação;
  - 2.1.7. Que contenham conteúdo obsceno, pornográfico, violento ou ilegal, bem como que violem direitos autorais ou de imagem de terceiros.



2.1.8. Que atente contra a dignidade de idosos, afrodescendentes, homossexuais, mulheres e pessoas com deficiência, sendo aplicável multa e devolução do Prêmio em questão por não cumprimento da cláusula, e sanção impedindo o proponente integrar a programação em quaisquer dos teatros da rede estadual.

2.2. É vedada a inscrição de:

2.2.1. Servidores e colaboradores lotados ou que possuam vínculo com o serviço público municipal ou integrantes da comissão julgadora, bem como de seus cônjuges, companheiros em união estável, ascendentes, descendentes em qualquer grau, colaterais até o 2º grau e sócios comerciais;

2.2.2. Pessoa jurídica que tenha em seu quadro social servidores a Prefeitura Municipal de São Simão/SP ou membros da Comissão de Seleção e seus respectivos familiares diretos, ascendentes e descendentes em qualquer grau, colaterais até o 2º grau e sócios comerciais.

2.2.3. O descumprimento de quaisquer destas condições implicará a impugnação e desclassificação do proponente em qualquer fase do processo seletivo.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente no site da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO (<http://www.saosimao.sp.gov.br>) do dia **20 de maio de 2026** até o dia **20 de junho de 2026**, sendo desconsideradas as inscrições enviadas após às 23h59 da data do encerramento.

3.2. O proponente deverá apresentar o projeto em consonância com o objetivo da seleção, preenchendo corretamente todos os campos dos formulários com informações válidas.

3.3. As inscrições são gratuitas e serão efetivadas mediante o preenchimento de formulário de inscrição disponível no site da Prefeitura Municipal de São Simão SP, no endereço <http://www.saosimao.sp.gov.br> e nas redes sociais do Instagram (@fesica\_ss) e (@prefsaosimaosp) acompanhadas das seguintes informações e documentos:

I. Preencher o Formulário de Inscrição em formato digital, disponível através do link:

<https://forms.gle/QHFMFBAutuadbZfH9>

II. Preencher, digitalizar e anexar nos campos indicados os seguintes documentos:

- a) Autorização de participação do menor e uso de imagem, se for o caso (Anexo II);
- b) Documentos de identificação do responsável legal, em caso de menor de idade;
- c) Documento de identificação com foto (CPF e RG);
- d) Comprovante de residência;
- e) Cópia do contrato ou estatuto social ou documento compatível, em caso de inscrição de pessoa jurídica;
- f) Cópia da cédula de identidade do representante legal da empresa, em caso de inscrição de pessoa jurídica;
- g) Arquivo contendo a gravação em formato MP3 da música, com duração máxima de até 5 (cinco) minutos.
- h) Transcrição da letra da música, em formato PDF, em tamanho 12, cor preta.

Obs1. O participante que optar por concorrer como pessoa física deverá, caso seja premiado, emitir nota fiscal avulsa para que a administração possa fazer o pagamento.

Obs2. O participante, seja pessoa física ou jurídica, deverá possuir conta corrente ou poupança em instituição financeira. A conta deverá estar em nome do participante, da



empresa (conforme inscrição) ou do representante legal (em caso de menor de idade). Não serão aceitas contas de terceiros e os pagamentos não serão feitos por meio de pix.

Obs4. Não serão aceitos arquivos em outras extensões que não MP3.

Obs5. Após o envio da inscrição não serão admitidas alterações ou complementações.

#### 4. ETAPAS DO FESTIVAL

4.1. O FESICA será constituído por 1 (uma) Etapa Seletiva, 2 (duas) Etapas Eliminatórias e 1 (uma) Etapa Final.

4.2. Na Etapa Seletiva, a Comissão de Seleção selecionará 22 (vinte e duas) músicas que serão apresentadas ao vivo e concorrerão entre si em 2 (duas) Etapas Eliminatórias.

4.3. Das 22 (vinte e duas) músicas, 11 (onze) serão apresentadas no primeiro dia do Festival. As outras 11 (onze) se apresentarão no segundo dia. Em cada Etapa Eliminatória serão classificados e anunciados 04 (quatro) finalistas.

4.4. Serão classificadas para a Final as 8 (oito) canções melhor pontuadas das 22 (vinte e duas) canções apresentadas no primeiro e segundo dia da Etapa Eliminatória. As apresentações terão início às 19h30 horas, impreterivelmente.

4.5. A Comissão de Avaliação referente à Etapa Seletiva será criada via Decreto Municipal.

4.6. A Comissão de Seleção da Etapa Seletiva e Final será designada via Decreto Municipal.

4.7. A seleção das propostas se dará a partir da análise técnica e objetiva do material apresentado na inscrição, por meio da Comissão de Seleção, que se utilizará dos critérios abaixo especificados para atribuição das notas.

4.7.1. **Qualidade artística do conteúdo – de 0 a 10 pontos;**

- A qualidade artística envolve Ritmo, harmonia e melodia.

4.7.2. **Qualidade técnica do conteúdo – de 0 a 10 pontos;**

- A qualidade Técnica inclui as nuances relacionadas à execução musical/instrumental/vocal do(s) artistas(s).

4.8. Serão selecionadas as propostas que obtiverem a maior quantidade de pontos dentro dos critérios acima estabelecidos. Sendo certo que a pontuação máxima, por categoria, será de 10 (dez) pontos e a soma total será de 20 (vinte) pontos.

4.9. Na hipótese de empate de pontuação entre as propostas, o desempate se dará através da maior pontuação obtida no critério “qualidade técnica”.

4.10. Os projetos selecionados, após homologação do resultado final pelo Secretaria Municipal de Cultura, serão divulgados no site da Prefeitura Municipal de São Simão SP [www.saosimao.sp.gov.br](http://www.saosimao.sp.gov.br), bem como nas redes sociais oficiais do instagram (@fesica\_ss) e (@prefsaosimaosp).

4.11. Aos músicos cujos projetos forem selecionados na Etapa Seletiva será concedida ajuda de custo, exceto aos residentes em São Simão/SP e os residentes num raio de 50km de distância da cidade do evento, com a finalidade de auxiliar nas despesas de transporte, alimentação e hospedagem, da seguinte forma:

- a) De 70 a 99 km do Município de São Simão: R\$ 150,00.
- b) De 100 a 149 km do Município de São Simão: R\$ 200,00.
- c) b) De 150 a 199 km do Município de São Simão: 250,00.
- d) De 200 a 299 km do Município de São Simão: R\$ 300,00.
- e) De 300 a 399 km do Município de São Simão: R\$ 350,00.



4.12. A Secretaria Municipal de Cultura de São Simão contactará os selecionados à semifinal a fim de oportunizar o recebimento da ajuda de custo, que será valorada através do comprovante de residência anexado no Formulário de Inscrição e a partir dos valores previstos nas alíneas do item 4.11.

4.13. Ficam os selecionados cientes que a ajuda de custo será disponibilizada após a realização do Festival, atendendo às regras e diretrizes contábeis da administração pública.

## 5. DAS APRESENTAÇÕES

5.1. Os 22 (vinte e dois) projetos selecionados para a semifinal deverão fazer a apresentação presencial.

5.2. As apresentações presenciais acontecerão nos dias **24 de julho de 2026** (1ª Eliminatória), **25 de julho de 2026** (2ª Eliminatória) e **26 de julho de 2026** (Etapa Final).

5.2.1. Nos dias **24 e 25 de julho de 2026**, a partir das **19h30**, no local já designado (Praça da República), serão apresentadas as 22 (vinte e duas) canções, dentre as quais 8 (oito) serão selecionadas para a Etapa Final, a ser realizada no dia **26 de julho de 2026**, no mesmo local.

5.2.1.1. O anúncio dos finalistas será realizado ao final de cada Etapa Eliminatória.

5.2.2. No dia **26 de julho de 2026** a partir das **19h00**, no mesmo local, será realizada a Etapa Final do concurso com as 8 (oito) canções selecionadas na semifinal.

## 6. DO JÚRI E JULGAMENTO

6.1. O julgamento das canções das etapas semifinal e final será realizado por júri nomeado por Decreto Municipal obrigatoriamente composto por músicos, produtores, gestores culturais, jornalistas e pessoas ligadas à arte e a cultura.

6.2. Serão considerados para o julgamento dos projetos os seguintes critérios

- **Letra – de 0 a 10 pontos:** composição e conteúdo da mensagem;
- **Afinação – de 0 a 10 pontos:** afinação da voz e instrumentos musicais;
- **Interpretação – de 0 a 10 pontos:** clareza de comunicação e presença de palco;
- **Melodia – de 0 a 10 pontos:** linearidade das notas, envolvendo a altura e o ritmo.
- **Arranjo – de 0 a 10 pontos:** melodia, harmonia, ritmo e estilo musical;

6.3. Serão classificados os projetos que obtiverem a maior quantidade de pontos dentro dos critérios acima estabelecidos. Sendo certo que a pontuação máxima, por categoria, será de 10 (dez) pontos e a soma total será de 50 (cinquenta) pontos.

6.4. Na hipótese de empate de pontuação entre as propostas, o desempate se dará através da maior pontuação obtida no critério “Letra”.

6.5. Cabe ainda salientar que os prêmios de melhor intérprete e melhor arranjo poderão ser cumulativos com as outras premiações.

## 7. DAS PREMIAÇÕES

7.1. Serão premiadas 5 (cinco) entre as 8 (oito) músicas apresentadas na Etapa Final (3º dia do Festival), selecionadas através da soma das notas dadas pela comissão de jurados.

7.2. São as premiações:

- **1º Lugar melhor canção – R\$ 8.500,00 + Troféu**
- **2º Lugar melhor canção – R\$ 6.500,00 + Troféu**
- **3º Lugar melhor canção – R\$ 5.000,00 + Troféu**
- **Melhor Interpretete – R\$ 2.500,00 + Troféu**
- **Melhor Arranjo – R\$ 2.500,00 + Troféu**



7.3. Os Prêmios serão pagos em parcela única, de acordo com o cronograma de apresentação dos documentos necessários para este fim.

7.4. O(s) vencedor(es) que não possuírem CNPJ, ou seja, forem pessoas físicas, deverão apresentar Nota Fiscal avulsa oriunda da cidade a qual possui residência.

7.5. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devendo ser enviada para o e-mail: [cultura@saosimao.sp.gov.br](mailto:cultura@saosimao.sp.gov.br)

## **8. DOS RECURSOS**

8.1. O proponente interessado em interpor recurso deverá manifestar-se no prazo de 03 (três) dias úteis, contra ato de indeferimento ou cancelamento de inscrição, dos resultados de habilitação/inabilitação, contados da data de publicação no Diário Oficial da Cidade de São Simão, desclassificação da proposta e do resultado final do concurso, mediante exposição de motivos.

8.2. Os recursos deverão ser enviados no endereço eletrônico [cultura@saosimao.sp.gov.br](mailto:cultura@saosimao.sp.gov.br).

## **9. DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. Será disponibilizado para as apresentações o seguinte backline: equipamentos de som com exceção dos instrumentos musicais.

9.2. Os demais equipamentos necessários para a realização da apresentação serão de responsabilidade do proponente.

9.3. Somente o técnico de som contratado pela Prefeitura poderá operar os equipamentos citados no item 9.1 deste Edital.

9.4. A montagem de palco e passagem de som deverá ocorrer 04 (quatro) horas antes da realização da apresentação. Períodos maiores serão autorizados mediante solicitação e disponibilidade do local e da equipe técnica.

9.5. A Prefeitura Municipal de São Simão não se responsabiliza pelas licenças e autorizações necessárias para a realização das atividades previstas nos projetos selecionados, sendo essas de total responsabilidade de seus proponentes.

9.6. O ato da inscrição implica a plena aceitação das normas constantes do presente Edital.

9.7. Cada proponente contemplado estará sujeito às penalidades legais pela inexecução do projeto selecionado ou, ainda, pela execução em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital, na forma previstas no artigo 30 da lei federal 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

9.8. As penalidades previstas neste Edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

9.9. Este Edital não inviabiliza que o proponente contemplado obtenha outros recursos junto à iniciativa pública ou privada, utilizando ou não, as leis de incentivo à cultura vigentes no país.

9.10. Sem prejuízo da cessão de direitos autorais prevista deste Edital os proponentes selecionados autorizam a Prefeitura Municipal de São Simão a mencioná-los em suas ações de divulgação, quando achar oportuno, sem qualquer ônus.

9.11. O presente Edital ficará à disposição dos interessados na página eletrônica da Prefeitura Municipal de São Simão [www.saosimao.sp.gov.br](http://www.saosimao.sp.gov.br) e nas redes sociais oficiais (@fesica\_ss) e (@prefsaosimaosp).

9.12. Integram o presente Edital, para todos os fins legais, os Anexos, as instruções e observações contidas no Anexo I – Cronograma de execução do Edital e a Autorização de Participação do Menor e Uso de Imagem (Anexo II).





9.13. Quaisquer outros esclarecimentos podem ser obtidos pelo endereço eletrônico [cultura@saosimao.sp.gov.br](mailto:cultura@saosimao.sp.gov.br)

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. As logomarcas e a menção a Prefeitura Municipal de São Simão SP deverão ser inseridas em todas as peças de divulgação, inclusive nos releases distribuídos à imprensa, entrevistas concedidas pelos artistas e equipe do projeto, de forma padronizada previamente estabelecida e definida pela Prefeitura Municipal de São Simão/SP

10.2. É de exclusiva responsabilidade do proponente as despesas com transporte dos artistas, aluguel e transporte de instrumentos, podendo valer-se da ajuda de custo no quanto lhe aprouver.

10.3. Para os projetos contemplados que envolvam o uso de textos, fonogramas, fotografias, vídeos e afins de autores que não pertençam à equipe técnica, será necessária a apresentação da autorização dos proprietários destes bens e dos titulares dos direitos sobre eles, comprovada por meio da Carta de Autorização dos Titulares dos Direitos das Obras, Acervos e Fonogramas. Caso contrário, há necessidade de caberá aos proponentes o pagamento dos direitos autorais, sendo certo que deverão encaminhar à Prefeitura Municipal de São Simão/SP, antes da estreia da apresentação, os comprovantes da liberação dos direitos autorais.

10.4. Todo e qualquer ônus por questões de direitos autorais recairão, exclusivamente, sobre o responsável pelo projeto. O proponente se obriga a obter todas as autorizações necessárias, inclusive no que se refere aos direitos autorais, junto aos respectivos autores de todas as obras intelectuais utilizadas no Projeto, dos herdeiros legais dos mesmos ou eventuais cessionários, na forma da Lei 9.610/98.

10.5. O presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

11. Os casos omissos relativos às disposições deste Edital serão decididos pela Secretaria Municipal de Cultura, ficando desde logo eleito o Foro da Comarca de São Simão/SP para dirimir eventuais questões relativas a este Edital.

12. As retificações do Edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações ou pedidos de esclarecimento, obrigarão a todos os Proponentes e serão publicadas em todos os veículos em que se deu a publicação originária.

13. As Informações e esclarecimentos de dúvidas de interpretação do edital poderão ser obtidos por e-mail: [cultura@saosimao.sp.gov.br](mailto:cultura@saosimao.sp.gov.br)

São Simão, 20 de maio de 2026

**IZAIAS LEÃO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal



**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

|                                                                                   |                                                                                                                                    |
|-----------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Período de inscrição                                                              | 20 de maio a 20 de junho através do link:<br><a href="https://forms.gle/QHFMFBAutuadbZfH9">https://forms.gle/QHFMFBAutuadbZfH9</a> |
| Análise de documentos                                                             | 02 dias corridos após período de inscrição                                                                                         |
| Divulgação de documentos deferidos e indeferidos                                  | 02 dias úteis após finalização de análise dos documentos                                                                           |
| Apresentação de recursos contra ato de indeferimento ou cancelamento de inscrição | 03 dias úteis após divulgação dos documentos deferidos e indeferidos                                                               |
| Seleção das músicas para a fase semifinal                                         | 07 dias úteis após divulgação dos documentos deferidos                                                                             |
| Divulgação das músicas selecionadas para a fase semifinal                         | 02 dias úteis após a seleção das músicas para a fase semifinal.                                                                    |
| Fase semifinal presencial                                                         | 24 e 25 de julho de 2026                                                                                                           |
| Fase final presencial                                                             | 26 e julho de 2026                                                                                                                 |



## ANEXO II

### AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DO MENOR E USO DE IMAGEM

Eu \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_  
nº \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, data de nascimento \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_, residente na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_, como representante legal do menor abaixo referido, AUTORIZO EXPRESSAMENTE a participação do menor (nome completo) \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, com data de nascimento em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_, hoje com \_\_\_\_\_ anos de idade, a participar do evento denominado 31º Festival Simonense da Canção – FESICA, organizado pela Secretaria Municipal de Cultura de São Simão/SP, a ser realizado entre os dias 24, 25 e 26 de julho de 2026, na Praça da República de São Simão, localizada na R. Francisco Tamborim, s/n, Bairro: Centro, São Simão - SP, 14.200-041.

Também autorizo o uso da imagem do menor em todo e qualquer material (como fotos, filmagens e outros modos de apreensão) destinados à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno da Prefeitura Municipal de São Simão/SP.

A divulgação da imagem dar-se-á por mídia em geral, escrita, falada, televisiva ou eletrônica, de difusão e transmissão, por qualquer meio de comunicação.

Por esta ser expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso de imagem e a participação do menor acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem ou a qualquer outro e assino a presente autorização.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2026.